

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

PORTARIA 01/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG no dia 24 de junho de 2021.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc- 1 da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação no 08/201 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, art. 7º, II, estabeleceu-se como feriado no Município de Visconde do Rio Branco-MG o dia de 24 de junho, no qual se comemora São João Batista, Padroeiro da Cidade;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 24 de junho de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Visconde do Rio Branco/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco, 17 de junho de 2021.

Defensora Pública MADEP 0875

Coordenadora local da DPMG em Visconde do Rio Branco/MG